



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo. **Leia-se em Sessão.**

- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 23/02/2021

**Presidente**

Ibiúna, 22 de fevereiro de 2021.

**Senhor Presidente**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 004, desta data e que tem por objetivo dar denominação em uma Rua do Loteamento Residencial São Lucas.

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma singela homenagem para este advogado que atuou por 17 anos nesta comarca, e também, para a expansão de entregas de correspondências pela Agência dos Correios, tendo em vista que os mesmos alegam que o nome da rua encontra-se incorreto e que as entregas só poderão ser realizadas após a devida regularização junto a esta Prefeitura.

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado dentro da maior brevidade possível, conforme disposto no § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, dada a relevância do tema.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei n.º 07 Atenciosamente,

Recebido em 22 de 02 de 2021

Prazo Venc. em ..... de ..... de .....

Recebido por AP  
EXMO SR

**PAULO CESAR DIAS DE MORAES.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**

**PAULO KENJI SASAKI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 22/02/2021  
Ses. do Proc. Legis.



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

03

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO  
de logradouro público no

**PROJETO DE LEI Nº 004/2021.**  
**DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**"Dispõe sobre a denominação  
Loteamento Residencial São Lucas."**

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

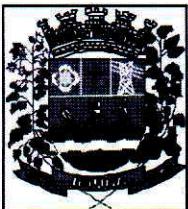
**Art. 1º** - Fica denominada a rua Projetada nº 04 como "RUA SÉRGIO ALVES LEITE", a rua localizada no Loteamento Residencial São Lucas, que tem seu início na Rua Domingos Falci, com 187,10 metros de extensão, até atingir a Rua Projetada nº 08 deste loteamento, e apresentando largura de 12,00, com uma área de 2.245,21 m<sup>2</sup>, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**

  
**PAULO KENJI SASAKI**

Prefeito do Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Ibiúna**

Estado de São Paulo

*(Handwritten signature)*

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**



**Assunto: DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA nº 4**

**Local: Loteamento Residencial São Lucas – Centro – Ibiúna-SP**

Feito nesta data a vistoria "In Loco", a Rua Projetada nº: 4 (Quatro), localizado no Loteamento Residencial São Lucas, neste município, constatou-se que esta rua inicia A Rua Domingos Falci estendendo-se por 187,10 metros de extensão até atingir a Rua Projetada nº: 8 (oito) deste loteamento, e apresentando largura de 12,00 metros, com uma área de 2.245,21 m<sup>2</sup>, conforme projeto aprovado em 04 de agosto de 2010, decreto nº 17/03/10.

Ibiúna-SP, 22 de fevereiro de 2021

*Rude Silyardos Santos*

Engenheiro Civil

CREA Nº: 5069896941

## PROJETO PARA MEMORIAL DE VIÁRIO

| FOLHA

única

**OBRA: LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO LUCAS**

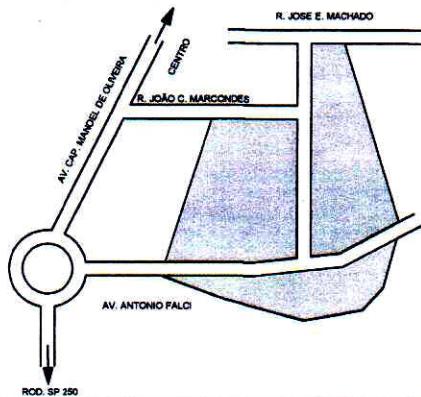


PROPRIETÁRIO: JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

**LOCAL: AVENIDA ANTONIO FALCI S/N  
MUNICIPIO DE IBIÚNA - SP**

ESCALA 1 : 1000

## SITUAÇÃO S/ ESCALAS



**DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.**

---

PROPRIETÁRIO

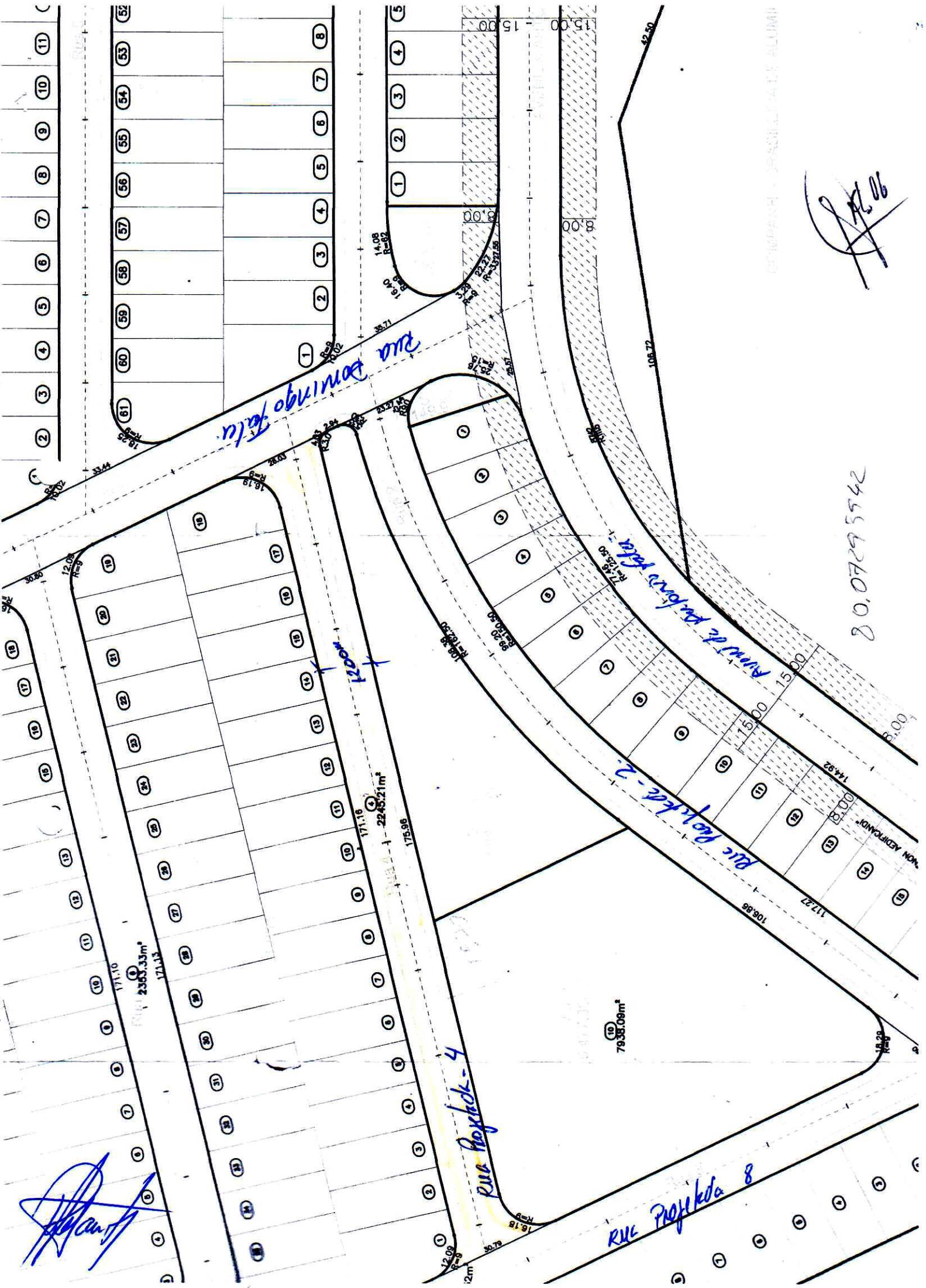
## SITUAÇÃO S/ ESCALAS

AUTOR DO PROJETO  
ENGº HELIO NARCI  
CREA : 0600818135  
ART : 060081813598002

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
**ENG° MARCELO ZAMBARDINO**  
**CREA : 060176022-4**

A rectangular municipal seal for the city of Ibiúna. The top half contains the text "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE" above "IBIÚNA". Below this is a large, stylized signature of the city's name. To the left is the number "N.º 7401". To the right is the date "24 / 05 / 2010". A large, faint watermark of the seal is visible across the center.

  
ARCELAMENTO(GEOMETRICO)







### Breve síntese

Sérgio Alves Leite, nascido em 27 de abril de 1.970, na Gruta de São Sebastião, viveu no bairro do Piaí, até os 12 anos, quando passou a morar no centro de Ibiúna.

Estudou na Escola Roque Bastos, concluindo os estudos.

Ingressou na Universidade de Sorocaba onde conclui a graduação em História, cursou contabilidade na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de São Roque e logo após ingressou no curso de Direito na Universidade de Sorocaba.

Iniciou sua carreira profissional como engraxate e em seguida foi guarda mirim tendo uma passagem rápida como estagiário no Banco do Brasil, trabalhou também na farmácia São Dimas.

Por volta de 1.987, ingressou no escritório de contabilidade do Sr. Oswaldo João Jorge, ainda na qualidade de guarda mirim, vindo a tornar-se contador, onde permaneceu até concluir o curso de Direito em 2.002.

Período em que também desempenhava a profissão de professor de história no Estado de São Paulo e professor concursado pela Prefeitura de Mairinque, tendo exonerado em 2.010, a partir de então dedicou se inteiramente a carreira jurídica, atuando por 17 anos.

Casado com Sandra Aparecida Pereira por 19 anos, dessa união deixa a filha Laís Pereira Leite e Vinícius Pereira Leite.

De relacionamento anterior deixa o filho Leonardo Philippe Monteiro Leite.

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 23 DE 01 DE 2021

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 15 de fevereiro de 2021 o Projeto de Lei nº. 05 de 2021 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2021 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 22 de fevereiro de 2021 o Projeto de Lei nº. 06 de 2021 que "Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento Residencial São Lucas.";

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional especial no montante de R\$ 112.786,12 (cento e doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, com a origem dos recursos proveniente de anulação parcial no valor de R\$ 12.786,12 e excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 referente a transferência de convênio da União nº. 893935/2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para aquisição de armamento para a Guarda Municipal do Município de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Loteamento Residencial São Lucas, Centro de Ibiúna com o nome do Sr. Sérgio Alves Leite, advogado que atuou por 17 anos nesta Comarca, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor muito conhecido em nossa cidade, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a urgência na deliberação das proposições visando a abertura de crédito adicional especial para recebimento de recurso oriundo de convênio com a União, e a denominação de rua em que encontra-se o prédio da OAB de Ibiúna;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projeto de Lei nºs. 05 e 07 de 2021 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 23  
DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Fausto Dourado*  
**VEREADOR**

*Devanir Cândido de Andrade*  
**VEREADOR**

*Maurício Lucas Borba*

*Givaldo Silveira*

*Abel Rodrigues de Camargo*  
Vereador (Abel do Cupim)

*Ale moges*

*DR. Fernando Vieira*  
*LUIZ FERNANDO G. VIEIRA*  
"PIU"  
**VEREADOR**

*Johny Galvão*

*Ronaldo*

*DR. Wellington Barreto*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*✓ 10*

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 07 de 2021**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de fevereiro de 2021 o Projeto de Lei nº. 07 de 2021 que “Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento Residencial São Lucas.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Loteamento Residencial São Lucas, centro de Ibiúna, com o nome do Sr. Sérgio Alves Leite, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor muito conhecido em nossa cidade, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências e prédios comerciais junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, advogado que atuou por 17 anos na Comarca de Ibiúna, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR**

**RELATOR + PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Carlos Eduardo Gomes*  
**CARLOS EDUARDO GOMES**  
**VICE-PRESIDENTE**

*Devanir Cândido de Andrade*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**

*Antônio Réginaldo Firmino*  
**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Jair Marmelelo Cardoso de Oliveira*  
**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**VICE - PRESIDENTE**

*Armelino Moreira Júnior*  
**ARMELINO MOREIRA JUNIOR**  
**MEMBRO**

*Fausto José Alves Dourado*  
**FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA  
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

*Ronie Von Pires de Oliveira*  
**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA**  
**VICE - PRESIDENTE**

*Luz Fernando*  
**LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

GABINETE

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 03/2021

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento Residencial São Lucas."

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada a rua projetada nº. 04 como "RUA SÉRGIO ALVES LEITE", a rua localizada no Loteamento Residencial São Lucas, que tem seu início na Rua Domingos Falci, com 187,10 metros de extensão, até atingir a Rua Projetada nº. 08 deste loteamento, e apresentando largura de 12,00 metros, com uma área de 2.245,21 m<sup>2</sup>, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
PRESIDENTE

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**  
1º. SECRETÁRIO

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
2º. SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 96/2021

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2021.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 03/2021**, referente ao Projeto de Lei nº. 004/2021, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 07 de 2021 que “Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento Residencial São Lucas.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

AO EXMO. SR.  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
**N E S T A.**

*Recebido em  
23/02/2021  
Alexandre*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 07 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 22 de fevereiro de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2021, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 07 de 2021 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2021 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2021 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 07 de 2021 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico também que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 07 de 2021 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 07 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 03/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 96/2021 de 23 de fevereiro de 2021.

Ibiúna, 24 de fevereiro de 2021.

AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO